



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG faz saber que realizará, em locais, data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União, Concurso Público para fins de selecionar candidatos para emprego ou cadastro de reserva, nas carreiras de Assistente Administrativo, Fiscal de Nível Técnico, Fiscal de Nível Superior, Profissional de Nível Superior não regulamentado pelo Sistema, Profissional de Nível Superior regulamentado pelo Sistema e Técnico de Nível Médio, descritos no Anexo I deste Edital, pelo regime do Decreto-Lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943 (CLT), e legislação extravagante pertinente a tal regime, nos termos do Artigo 37, II, da constituição Federal, por intermédio da Sarmento Concursos Ltda.

O Concurso Público destina-se ao provimento do quadro permanente e formação de cadastro de reserva, no tempo de validade do mesmo, conforme segue.

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. A relação dos cargos, carga horária, salário inicial e escolaridade, objeto do Concurso Público, constam do **Anexo I** deste Edital.

1.1. As vagas referentes a cada cargo constam do **Anexo II** deste Edital.

1.1.1. O candidato concorrerá apenas à regional para qual se inscrever, conforme **Anexo II** deste Edital e poderá ser lotado em qualquer cidade integrante da regional.

1.1.2. O candidato que pleitear a vaga de Fiscal de Nível Técnico / Superior deverá ter a formação comprovada de acordo com a modalidade exigida constante do **Anexo III** deste Edital.

1.1.3. Na hipótese de criação e instalação de novas Inspetorias / Escritórios, o candidato aprovado poderá ser integrado a qualquer município que pertence à regional, conforme **Anexo II** deste Edital.

1.2. Os requisitos e atribuições do cargo constam do **Anexo IV** deste edital.

1.3. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas de **cada cargo**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.3.2. O candidato portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral e regional.

1.4. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender os requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral (por regional), seguida da lista de candidatos portadores de deficiência (por regional), observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.3 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

1.6. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.

1.7. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

1.8. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal do CREA-Minas, pertencerão ao Regime Jurídico disciplinados pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou outro regime jurídico que porventura o substituir, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas Alterações, Legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais.

II. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da **internet**, através do site www.msconcursos.com.br, no período de **20/03/2014 a 13/04/2014**.

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **13/04/2014**.

2.2. A Empresa Sarmiento Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

2.4.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

2.4.2. No ato da inscrição, se ocorrer eventual erro na escolha do cargo, o candidato deverá solicitar a correção antes de pagar a inscrição, através do e-mail retificacao.crea.mg@msconcursos.com.br.

2.5. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração do cargo e/ou regional indicado na ficha de inscrição.

2.6. Valor das Inscrições:

- a) **R\$ 40,00** (quarenta reais) para os cargos de nível médio;
- b) **R\$ 60,00** (sessenta reais) para os cargos de nível superior.

2.6.1. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvado nos casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso.

2.7. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa Sarmiento Concursos Ltda receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

2.8. Não será aceito inscrição por fac-símile (fax), *e-mail*, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

2.9. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

2.10. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site: **www.msconcursos.com.br**;
- b) ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- c) escolher a regional para a qual deseja concorrer;
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário.

2.10.1. Relação das regionais:

- a) Regional de Belo Horizonte e Metropolitana (Belo Horizonte);
- b) Regional Centro-Oeste (Cidade: Divinópolis);
- c) Regional Nordeste (Cidade: Governador Valadares);
- d) Regional Noroeste (Cidade: Patos de Minas);
- e) Regional Norte (Cidade: Montes Claros);
- f) Regional Sudeste (Cidade: Juiz de Fora);
- g) Regional Sul (Cidade: Pouso Alegre);
- h) Regional Triângulo (Cidade: Uberlândia);
- i) Regional Centro Sul (Varginha);
- j) Regional Rio Grande (Uberaba);
- k) Regional Vale do Aço (Ipatinga).

2.11. O candidato deverá se inscrever para apenas um cargo e regional. Caso efetue mais de uma inscrição, a Sarmiento Concursos Ltda homologará **apenas** a última inscrição registrada no Sistema de Inscrições e devidamente confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

2.11.1. O candidato realizará a prova na cidade da regional informada na ficha de inscrição, conforme item 2.10.1.

2.12. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia **14/04/2014**.

2.12.1. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia **14/04/2014**

2.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

2.13.1. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

2.14. Após o pagamento da inscrição não será aceito pedido para a alteração do cargo ou regional, indicados na ficha de inscrição.

2.15. A retificação de erros referentes a **dados pessoais** deverá ser solicitada através do e-mail **retificacao.crea.mg@msconcursos.com.br** em até 2 dias úteis após a publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

2.15.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.15.2. A relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, será publicada nos sites www.msconcursos.com.br e www.crea-mg.org.br e no DOU.

2.16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.16.1. Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência 5% (cinco cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.16.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência aos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

2.16.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência integrarão o total das vagas previstas.

2.17. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.17.1. O candidato portador de deficiência ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar, no campo próprio, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita e, caso não seja(m) nenhuma das disponibilizadas, será facultado à Comissão Especial do Concurso Público o deferimento ou indeferimento do pedido.

2.17.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

2.17.3 O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio, de acordo com o § 1º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.17.4. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesesseis).

2.17.5. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

2.17.6. As provas ampliadas ou em braile ou com auxílio do leitor, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

2.17.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

2.17.8. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, será concedido mais 25% do tempo estabelecido para os demais candidatos, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.17.9. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.

2.17.9.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

2.17.9.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

2.17.9.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.18. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.18.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.

2.18.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.18.3. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o nome completo, o número de identificação social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, a data de nascimento, o sexo, o número do R.G., a data da expedição do R.G., a sigla do Órgão Emissor, o número do CPF e o nome da mãe, declarando ainda que atende às condições estabelecidas no subitem anterior.

2.18.3.1. O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será no período de 20/03/2014 a 25/03/2014.

2.18.4. As informações prestadas pelo candidato serão verificadas junto ao órgão gestor do CadÚnico.

2.18.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada nos sites www.msconcursos.com.br e www.crea-mg.org.br.

2.18.6. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto para regularizar sua inscrição, sendo de sua total responsabilidade obter esta informação sobre eventual indeferimento da taxa de isenção no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.18.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público e aplicação das demais sanções legais.

III - DO TIPO DE PROVAS

3. DAS PROVAS OBJETIVAS

3.1. O Concurso será constituído de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, abrangendo o conteúdo programático definido no **Anexo V** deste Edital.

3.2. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

3.2.1. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 4(quatro) opções, de A a D, e uma única resposta correta.

3.3. Sobre os pontos obtidos pelos candidatos incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

3.4. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de pontos da prova e/ou que obtiver 0 (zero) pontos em qualquer uma das áreas de conhecimento.

3.5. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

3.6. QUADRO DE PROVAS

CARGO / ESPECIALIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	PESO	CARÁTER
NÍVEL MÉDIO				
ADMINISTRATIVO				
Assistente Administrativo	. Língua Portuguesa	20	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Atualidades	05	1,0	
	. Noções de Informática	05	2,0	
	. Noções de Direito/Legislação	15	2,0	
	. Matemática	05	1,0	
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO				
Técnico de Nível Médio – Eletromecânica	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Atualidades	10	1,5	
	. Noções de Informática	05	1,0	
	. Noções de Direito	05	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
Técnico de Nível Médio – Tecnologia da Informação	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Matemática	10	1,5	
	. Atualidades	05	1,0	
	. Noções de Informática	05	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
FISCAL DE NÍVEL MÉDIO				
Fiscal de Nível Técnico	. Língua Portuguesa	20	2,0	Eliminatório e Classificatório
	. Atualidades	05	1,0	
	. Noções de Informática	05	1,0	
	. Noções de Direito/Legislação	20	2,5	
NÍVEL SUPERIOR				
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NÃO REGULAMENTADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA'S				
Profissional de Nível Superior – Administração	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções de Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,5	
	Profissional de Nível Superior – Analista em Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Software	. Língua Portuguesa	10	
. Noções de Direito Administrativo		10	1,5	
. Noções de Informática		10	1,0	
. Conhecimentos Específicos/Legislação		20	2,5	
Profissional de Nível Superior – Analista em Tecnologia da Informação – Infra-estrutura e Suporte		. Língua Portuguesa	10	2,5
	. Noções de Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,5	
	Profissional de Nível Superior – Gerência da Informação (Biblioteconomia)	. Língua Portuguesa	10	2,5
. Noções de Direito Administrativo		10	1,5	
. Noções de Informática		10	1,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

	. Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,5	
Profissional de Nível Superior – Bacharel Ciências Contábeis	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo. . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Direito	. Língua Portuguesa . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação	20 10 20	1,5 1,0 3,0	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Analista de Comunicação	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Bacharel Relações Públicas	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Arquitetura	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Webdesigner	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR REGULAMENTADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA'S				
Profissional de Nível Superior – Agronomia	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação . Língua Inglesa	10 10 05 20 05	2,5 1,5 1,0 2,5 1,0	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Engenharia Civil	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação . Língua Inglesa	10 10 05 20 05	2,5 1,5 1,0 2,5 1,0	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Engenharia de Agrimensura	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação . Língua Inglesa	10 10 05 20 05	2,5 1,5 1,0 2,5 1,0	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Engenharia Elétrica	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo	10 10	2,5 1,5	Eliminatório e Classificatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

	. Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação . Língua Inglesa	05 20 05	1,0 2,5 1,0	
Profissional de Nível Superior – Engenharia Mecânica e Metalurgia	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação . Língua Inglesa	10 10 05 20 05	2,5 1,5 1,0 2,5 1,0	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Engenharia de Segurança do Trabalho	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação . Língua Inglesa	10 10 05 20 05	2,5 1,5 1,0 2,5 1,0	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Engenharia Química	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação . Língua Inglesa	10 10 05 20 05	2,5 1,5 1,0 2,5 1,0	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Geologia e Minas	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação . Língua Inglesa	10 10 05 20 05	2,5 1,5 1,0 2,5 1,0	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior – Engenharia de Produção	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Conhecimentos Específicos/Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR				
Fiscal de Nível Superior	. Língua Portuguesa . Noções de Direito Administrativo . Noções de Informática . Legislação . Língua Inglesa	10 10 05 20 05	2,5 1,5 1,0 2,5 1,0	Eliminatório e Classificatório

IV. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **01/06/2014**.

4.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.1.2. As provas serão realizadas na cidade de suas regionais para qual se inscrever o candidato, conforme descrito abaixo:

- a) Regional de Belo Horizonte e Metropolitana (Belo Horizonte);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

- b) Regional Centro-Oeste (Cidade: Divinópolis);
- c) Regional Nordeste (Cidade: Governador Valadares);
- d) Regional Noroeste (Cidade: Patos de Minas);
- e) Regional Norte (Cidade: Montes Claros);
- f) Regional Sudeste (Cidade: Juiz de Fora);
- g) Regional Sul (Cidade: Pouso Alegre);
- h) Regional Triângulo (Cidade: Uberlândia);
- i) Regional Centro Sul (Varginha);
- j) Regional Rio Grande (Uberaba);
- k) Regional Vale do Aço (Ipatinga).

4.2. A confirmação de local e horário para realização das provas será divulgada oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial da União e nos sites www.msconcursos.com.br e www.crea-mg.org.br.

4.2.1. Só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.

4.3. As provas objetivas terão duração máxima de **4 (quatro) horas**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 2.17.9, ressalvado o previsto no item 2.17.8.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

4.5.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.6. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação e esteja dentro do prazo de validade.

4.6.1. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

4.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.9. Não será permitido o ingresso de candidato no local onde estiver ocorrendo o concurso após o horário estabelecido, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.9.1. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

4.10. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

4.11. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o concurso portando qualquer tipo de arma.

4.12. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

4.12.1. Caso porte algum dos itens mencionados anteriormente, o candidato deverá, antes do início das provas, acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

4.13. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.14. A Empresa Sarmiento Concursos Ltda não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.15. O descumprimento do descrito nos itens 4.10, 4.11, 4.12, 4.12.1 e 4.13 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.16. Será ainda eliminado deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR e/ou** não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

4.17. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura), ainda que legível;
- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) cujo cartão-resposta esteja preenchido com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.

4.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

4.18.1. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.19. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.20. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

4.20.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste concurso.

4.21. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início.

4.22. O candidato poderá levar o caderno de provas somente 1h30min (uma hora e trinta) após o início da realização das provas.

4.23. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.24. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta, quando for o caso, dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope atestado em ata que este foi devidamente lacrado.

4.24.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior poderá ser excluído deste concurso.

4.25. O Gabarito Preliminar será publicado nos sites **www.msconcursos.com.br**, até 24 horas após o término da prova.

4.25.1. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será publicada, no Diário Oficial da União e nos sites **www.msconcursos.com.br** e **www.crea-mg.org.br**, 3 (três) relações: uma dos aprovados por ordem alfabética, uma com a classificação geral dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final e a outra dos aprovados por Regional, também por ordem decrescente da pontuação final.

5.1.1. Nas três relações publicadas deverão constar os candidatos aprovados portadores de deficiências.

5.2. Será publicada, no Diário Oficial da União e nos sites **www.msconcursos.com.br** e **www.crea-mg.org.br**, 3 (três) relações específicas dos portadores de deficiência: uma dos aprovados por ordem alfabética, uma com a classificação geral dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final e a outra dos aprovados por Regional, também por ordem decrescente da pontuação final.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

6.1.1. Cargos de nível médio

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Informática.
- d) que tiver mais idade.

6.1.2. Cargos de nível superior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos/Legislação;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) que tiver mais idade.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

6.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo VII** deste edital), disponível no site www.msconcursos.com.br.

7.3.1. Cada recurso, sobre questão ou outros, deverá ser apresentado em um formulário.

7.4. O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, em arquivo formato .doc (word).

7.5. Não será conhecido o recurso que:

- a) não estiver digitado;
- b) não for encaminhado em arquivo formato .doc (word);
- c) estiver identificado em outro lugar que não o especificado no **Anexo VII**;
- d) for encaminhado em data posterior ao período recursal;
- e) constar mais de um recurso em um mesmo formulário;
- f) for encaminhado no corpo do e-mail;
- g) que não atendam ao estipulado no **Anexo VII**;
- h) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

7.5.1. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

7.6. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.crea.mg@msconcursos.com.br.

7.6.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo VII** deste Edital.

7.6.2. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no site www.msconcursos.com.br e www.crea-mg.org.br, conforme cronograma constante no **Anexo VI**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

7.7. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação através do e-mail recursos.crea.mg@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que lhe deu origem.

7.7.1. Não será enviada resposta de recurso deferido.

7.7.2. A resposta do recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.8. Poderá haver alteração no gabarito preliminar e na classificação preliminar, após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Para ser convocado o candidato deverá:

8.1.1. Ter sido aprovado neste concurso público;

8.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

8.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

8.1.4. Comprovar, na data da contratação, possuir os requisitos exigidos para o cargo/especialidade e a comprovação de estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

8.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na data da contratação;

8.1.6. Ser aprovado em exame médico admissional, de responsabilidade do CREA-MG;

8.1.7. Não ter antecedentes criminais e achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

8.1.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, no prazo determinado pelo CREA-MG;

8.2. O candidato que, no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público de Provas.

8.3. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação do candidato do concurso.

8.4. Os candidatos aprovados no concurso e convocados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, através de contrato de trabalho por período experimental de 90 (noventa) dias, em que o empregado será submetido à avaliação, através da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de Pessoal da Instituição, em conformidade com a CLT ou outro regime jurídico que porventura o substituir.

8.5. A convocação para admissão será feita por via postal, unicamente pelo endereço constante da ficha de inscrição. O não atendimento à convocação faculta ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, após enviar correspondência com aviso de recebimento, convocar o candidato seguinte, excluindo da seleção aquele que não atender à convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

recebimento da mesma. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

8.6. O candidato convocado deverá ter residência na localidade da prestação de serviço e a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

8.7. Caberá ao candidato convocado, para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com o ônus de sua mudança.

8.8. O candidato admitido por este Concurso Público de Provas não poderá, em qualquer hipótese, pleitear transferência para outra localidade. Qualquer alteração será definida exclusivamente, a critério do CREA-MG, de acordo com suas necessidades.

IX - DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação Regional, por ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Não havendo candidato aprovado em uma ou mais Regional, ou já exaurida a relação de aprovados, será convidado o candidato melhor colocado na classificação geral.

9.2.1. O candidato que não aceitar o convite permanecerá na sua classificação original aguardando convocação para a Regional que se inscreveu.

9.2.2. O convite referido neste item será efetuado uma única vez para cada candidato;

9.2.3. A resposta ao convite referido neste item deverá ser dada em 2 (dois) dias úteis, sob pena de o tornar sem efeito.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

10.2. Caberá à Presidência do CREA-MG a homologação dos resultados deste Concurso Público.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial da União e nos demais meios de divulgação utilizados originariamente.

10.4. O CREA-MG e a empresa organizadora do concurso não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.4.1. Durante o prazo de validade do Concurso Público o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado e, em caso de alteração, comunicar oficialmente o Setor de Recursos Humanos, no edifício sede do CREA-MG, Av. Álvares Cabral, nº 1600 – Santo Agostinho – BH/MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

10.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o CREA-MG respeitará a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir para as funções e cidades abrangidas no processo, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade, por parte do CREA, de contratação de todos os candidatos.

10.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do cartão de respostas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso, sobre o que não poderá alegar desconhecimento.

10.8. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

10.10. Os anexos **I, II, III, IV, V, VI** e **VII** são parte integrante deste edital.

Belo Horizonte, 20 de março de 2014.

Eng. Civil Jobson Nogueira de Andrade
Presidente do CREA-MG